



Diário Oficial

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano V • Nº 772

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antônio Dannilo Italiano de Almeida / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQWRJUWNJIYM0I2NEQ2RT

Atos Administrativos



DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 006

NOME: VALÉRIA CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE BROCCINI

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, instituída através da Portaria nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, decide:

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **VALÉRIA CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE BROCCINI**, inscrição nº 006, concorrente da vaga do cargo de Assistente Administrativo, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, publicado em 19 de janeiro de 2023, na edição nº 768 do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, disponível em <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=768&c=11488&m=0>.

O Recurso foi interposto extemporâneo, na data 19 de janeiro de 2023, às 23 horas e 06 min, através do e-mail < processoseletivo001.2023@gmail.com >, com anexos.

Trata-se de recurso justificado para revisão curricular. O candidato arguiu as seguintes afirmações:

“Aceito meu indeferimento por conta de não ter CNH, que é um requisito importante. Mas as alegações expostas não condizem, pois enviei a documentação em PDF, o comprovante de residência é da casa de meus pais, onde moro atualmente e a declaração do título de eleitor em regularidade foi enviada, não em PDF, pois fiz um print do site do TRE.”



FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 obedece às regras constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 09 de janeiro de 2023, no diário oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, edição nº 758.

Salienta-se que, para o recurso ser reconhecido, o candidato deve preencher os requisitos do item 8.

Preliminarmente, o recurso não será reconhecido, tendo em vista que foi interposto fora do prazo previsto no edital, item 8.6.

De acordo com o item 8.1.1. somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.3.

Observa-se que a candidata interpôs recurso em 19 de janeiro de 2023. Assim, entende essa comissão que o recurso fora interposto de forma extemporânea, pois, conforme item 5.3. do edital, o prazo estabelecido para interposição de Recurso é de 20 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

Registra-se que o item 8.5 determina que os recursos devem ser devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o curso superior de formação e endereço completo.

CONCLUSÃO

Isto posto, o Recurso não foi conhecido, mantida o status da inscrição como indeferida.

Maracás, 25 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 007

NOME: ÉRICA DIAS PEREIRA BARBOZA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, instituída através da Portaria nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, decide:

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **ÉRICA DIAS PEREIRA BARBOZA**, inscrição nº 007, concorrente da vaga do cargo de Médico Veterinário, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, publicado em 19 de janeiro de 2023, na edição nº 768 do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, disponível em <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=768&c=11488&m=0>.

O Recurso foi interposto tempestivamente, na data 20 de janeiro de 2023, às 08 horas e 09min, através do e-mail < processoseletivo001.2023@gmail.com >, sem anexo, com qualificação.

Trata-se de recurso justificado para revisão curricular. A candidata arguiu as seguintes afirmações:

“Solicito a recontagem de pontos referente ao currículo da candidata Érica Dias Pereira Barboza sob número de inscrição 007, médica veterinária, residente da Rua Teodoro Dias Barreto, nº 562, bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA.

Foi enviado os comprovantes de nível superior, atividades profissionalizantes, cursos, bem como consta no currículo as duas pós graduações que estão em andamento.

No resultado simplificado consta que pontuei apenas 02 pontos, o que não condiz com os comprovantes enviados por e-mail e as pontuações equivalentes em edital, haja vista que apenas o nível superior conta 20 pontos.

Solicito, dessa forma, a recontagem da pontuação do meu currículo afim de sanar o equívoco.”



FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do recurso, este foi indeferido. Para tanto, a comissão destaca os seguintes itens do edital:

Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do quadro I, Item 6.2.g.

De acordo com o quadro supramencionado, será pontuado diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível médio ou superior, também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.

Ressalta-se que candidata no período de inscrição encaminhou dois e-mails, sendo um com a documentação em PDF e outro informando que havia que esquecido de encaminhar o histórico escolar.

Desta forma, a pontuação do certificado não foi contabilizada, tendo em vista a ausência do histórico escolar no primeiro e-mail, já que, de acordo com o edital, será aceito certificado ou declaração acompanhada do histórico escolar fornecido pela instituição de ensino.

Quanto a solicitação de recontagem dos pontos, tendo em vista as atividades profissionalizantes, duas pós graduações que estão em andamento, observa-se que o edital determina que será aceito certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar. Assim, o edital não traz previsão para pós-graduação em andamento, mas sim, pontuação unitária para certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de conclusão.

CONCLUSÃO

Isto posto, o Recurso fica conhecido e não provido, mantida a pontuação de 02 (dois)



pontos atribuídos à candidata ÉRICA DIAS PEREIRA BARBOZA,
inscrição nº 007, concorrente da vaga do cargo de Médico Veterinário.

Maracás, 25 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 008

NOME: COSME SANTOS DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, instituída através da Portaria nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, decide:

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto por candidato COSME SANTOS DE SOUZA, inscrição nº 008, concorrente da vaga do cargo de Assistente Administrativo, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, publicado em 19 de janeiro de 2023, na edição nº 768 do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, disponível em <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=768&c=11488&m=0>.

O Recurso foi interposto tempestivamente, na data 20 de janeiro de 2023, às 12 horas e 30min, através do e-mail < processoseletivo001.2023@gmail.com >, sem anexo, sem identificação do recorrente, sem número de inscrição, sem formação e endereço completo. Trata-se de recurso justificado para revisão curricular. O candidato arguiu as seguintes afirmações:

“Venho solicitar a recontagem dos pontos pois as exigências solicitadas no edital foram atendidas, menos a comprovação do efetivo exercício dos empregos indicados no currículo. Essa comprovação não tem como ser provada, pois as funções exercidas não foram de carteira assinada, mas poderia tá comprovando através do uniforme da firma.”

FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 obedece às regras constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 09 de janeiro de 2023, no diário oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, edição nº 758.



Salienta-se que para o recurso ser reconhecido deve preencher os requisitos do item 8. Assim, observa-se que o item 8.5 determina que os recursos devem ser devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o curso superior de formação e endereço completo.

CONCLUSÃO

Isto posto, o Recurso não foi conhecido, mantida a pontuação de 02 (dois) pontos atribuídos ao candidato, concorrente uma a vaga do cargo de Assistente Administrativo.

Maracás/BA, 25 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



DESPACHO

Em razão do não provimento dos Recursos fica inalterada a lista de classificação constante no Resultado Preliminar do Processo Seletivo nº 001/2023, divulgada em 19 de janeiro, na edição nº 768 do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá, disponível em <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=768&c=11488&m=0>.

Maracás/BA, 25 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº003/2023 e pelo Edital nº001/2023, disponíveis no Diário Oficial do CONVALE, torna pública o **RESULTADO FINAL** da análise curricular.

1. RESULTADO FINAL:

1.1 Classificação dos Candidatos ao Cargo de Médico Veterinário

Classificação	Pontuação	Nome Completo	Número de Inscrição
1º	43	PHILIFE BRITO DE OLIVEIRA	004
2º	20	JADE RAMOS AMORIM SANTOS	012
-	02	ÉRICA DIAS PEREIRA BARBOZA	007

1.2 Classificação dos Candidatos ao Cargo de Assistente Administrativo

Classificação	Pontuação	Nome Completo	Número de Inscrição
1º	38	RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA	005
2º	30	THIAGO ANTONIO ARGOLO SOUZA	003
-	18	MANOELA LEITE DE CARVALHO TREVISAN	009
-	02	COSME SANTOS DE SOUZA	008

2. Solicitamos aos candidatos classificados que, quando convocados, observem o preenchimento dos requisitos e a documentação necessária para tanto, em especial os itens 1, 2, 10, 11 e 12 do Edital, publicado no Diário Oficial do CONVALE, em data de 09 de janeiro de 2023, edição 758.

Maracás/BA, 25 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / (73) 99824-8664 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br